



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5460 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 1910 de 29/12/2008.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	01	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.200	MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO	
	3.3.90.14.00.00.00.00.1001	Diárias – Pessoal Civil	1.700,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	01	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.200	MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1001	Material de Consumo	1.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2009, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL